



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**DECRETO Nº 654/2015**

**DISPÕE SOBRE O CONCURSO DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO LOTADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O concurso de remoção dos servidores efetivos do Magistério lotados nas unidades de ensino da rede municipal reger-se-á pelas disposições contidas no Edital de Remoção nº 001/2015 de 05 de janeiro de 2015, parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** O concurso de remoção de que trata o art. 1º se destina aos professores efetivos do Magistério público municipal e professores estaduais absorvidos através do convênio de municipalização, para atuarem nas escolas da rede municipal de Vila Pavão, ou em órgãos e unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Para organizar e acompanhar o concurso de remoção previsto neste Decreto será constituída uma Comissão Especial, nomeada através de Portaria.

Parágrafo Único - A Comissão Especial será responsável pelo concurso e processo de remoção de cadeiras vagas, tomando todas as providências e medidas necessárias para realização do concurso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2015

**ERALDINO JANN TESCH**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**EDITAL DE REMOÇÃO 001/2015**

**DISPÕE SOBRE O CONCURSO DE REMOÇÃO  
DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO  
LOTADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições em vista do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001, **FAZEM SABER** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele tomarem conhecimento, que ficam estabelecidos os procedimentos, critérios, prazos e diretrizes para o **CONCURSO DE REMOÇÃO** com vistas à mudança de lotação a partir do ano de 2015.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente concurso de remoção será regido pelos preceitos contidos neste Edital, que constituirá seu regulamento.

**1.2.** As vagas oferecidas no concurso de remoção têm carga horária correspondente à 25h (vinte e cinco horas) semanais de trabalho.

**1.3.** O concurso de remoção compreenderá:

**1.3.1.** os professores efetivos estaduais cedidos pelo Convênio de Municipalização dos anos iniciais do Ensino Fundamental nº 154/2005;

**1.3.2.** os professores efetivos municipais – Concurso Público Edital Nº 01 de 10/11/1997 da educação infantil ,anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Vila Pavão - ES, e;

**1.3.3.** os professores efetivos municipais – Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010, da Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Educação Inclusiva - AEE da Rede Pública Municipal de Vila Pavão - ES.

**2. DA INSCRIÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**2.1.** A inscrição para o concurso de remoção será realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, s/nº, 2º Andar, Bairro Nova Munique, Vila Pavão - ES, no período de **14 e 15 de janeiro de 2015**, no horário de **8 h às 11h e 13h às 16h**.

**2.2.** O ato de inscrição será instituído com:

I – preenchimento de formulário, conforme modelo próprio fornecido no local de inscrição, que será preenchido e assinado pelo mesmo ou por seu procurador, mediante procuração registrada em cartório;

II – comunicação de posse da época da efetivação em se tratando de professores absorvidos pelo Convênio de Municipalização (Efetivos Estaduais Cedidos).

**2.3.** É vedada a inscrição por correspondência, *fac-símile* ou meio eletrônico, sendo permitida a inscrição mediante procuração com firma reconhecida, acompanhada de documento de identidade do procurador.

**2.4.** Poderão participar do concurso de remoção os profissionais da educação, que estejam exercendo cargo comissionado ou estejam à disposição no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, através de ato normativo.

**2.5.** É vedada a participação do Concurso de Remoção aos profissionais:

**2.5.1.** que tiverem faltado ao trabalho, sem justificativa, nos doze últimos meses;

**2.5.2.** que estiverem licenciados para trato de interesse particular, salvo se interromper a licença.

**2.6.** Os profissionais da educação em gozo de licença, para tratar de assuntos particulares, que pretendem se remover, deverão retornar às Unidades Escolares em 48h (quarenta e oito horas) a partir da data de publicação deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**2.7.** Poderão se inscrever, respeitando habilitação específica, localização e o disposto neste Regulamento:

**2.7.1.** Professores “MMPA” para vaga na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Inclusiva – AEE;

**2.7.2.** Professores “MMPB” para vaga nos anos finais do Ensino Fundamental nas respectivas disciplinas;

**2.8.** O candidato efetivo ocupante de 02 (dois) cargos, que desejar se remover de ambos os postos, deverá inscrever-se em cada cargo em separado, ou seja, deverá fazer 02 (duas) inscrições.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

**3.1.** A classificação dos profissionais do magistério obedecerá, por segmento:

**3.1.1.** professores efetivos estaduais cedidos, pela data de exercício expressa na comunicação de posse;

**3.1.2.** professores efetivos municipais pelo Concurso Público Edital Nº 01 de 10/11/1997, pela ordem de classificação final contido no Livro de Termo de Posse;

**3.1.3.** professores efetivos municipais pelo Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010, pela ordem de classificação final constante da homologação do Edital.

**3.2.** Para efeitos de classificação considerar-se-á a data de exercício expressa na comunicação de posse para os Professores Estaduais Cedidos.

**3.3.** Para efeito de desempate prevalecerá idade, dando-se preferência ao mais idoso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**3.4.** A listagem de classificação do concurso de remoção estará à disposição dos interessados no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no átrio da Secretaria Municipal de Educação, no dia **16/01/2015**, a partir das **13h (treze horas)**.

**3.5.** A partir da divulgação da classificação, o candidato terá o dia **19/01/2015** a partir das 8h (oito horas) para entrar com recurso à comissão do concurso de remoção.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** As vagas para escolha serão:

**4.1.1.** as relacionadas e divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação, e;

**4.1.2.** as que surgirem em decorrência das remoções.

#### **5. DA ESCOLHA**

**5.1.** O candidato inscrito e classificado estará automaticamente convocado a comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, s/n, 2º Andar, Bairro Nova Munique, no dia **23/01/2015**, no horário de:

**5.1.1.** 8h (oito horas) para professores dos anos finais do Ensino Fundamental, critério único pelo Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010 pela Ordem de Classificação Final constante da homologação do Edital;

**5.1.2.** 13h (treze horas) para professores da Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Inclusiva - AEE pelos critérios abaixo:

**5.1.2.1.** professores efetivos estaduais cedidos pela classificação mediante data de exercício expressa na comunicação de posse e desempate por idade, dando-se preferência ao mais idoso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**5.1.2.2.** professores efetivos municipais pelo Concurso Público Edital Nº 01 de 10/11/1997 pela Ordem de Classificação Final contido no Livro de Termo de Posse;

**5.1.2.3.** professores efetivos municipais pelo Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010 pela Ordem de Classificação Final constante da homologação do Edital.

**5.2.** Será considerada desistência provisória o candidato chamado, que assim o manifestar sendo reclassificado para o último lugar, por ordem inicial de classificação.

**5.3.** O candidato que, no dia da escolha, não puder comparecer por motivo justo, poderá ser representado por procurador devidamente constituído em cartório por instrumento público ou procuração particular com firma reconhecida.

**5.4.** Constatando qualquer descumprimento às normas deste Edital, em qualquer fase do processo de remoção, caberá à Secretária Municipal de Educação, remover o candidato de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

**5.5.** O candidato que consolidar sua remoção deverá apresentar-se na Unidade de Ensino escolhida no dia **2 (dois) de fevereiro de 2015**, quando deverá assumir suas atividades.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Encerradas as escolhas dos novos postos de trabalho, o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação as homologarão e determinarão o arquivamento dos processos.

**6.2.** Após a escolha, o professor não poderá solicitar a anulação e ou reversão da remoção efetuada.

**6.3.** Os anexos I e II são partes integrantes deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**6.4.** Os casos omissos deste Concurso de Remoção serão apreciados e decididos pela Comissão Especial, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

**6.5.** O professor removido ficará sujeito ao Calendário Escolar e horário de trabalho disponível no estabelecimento para o qual se remove, a partir do ano de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal

**MARLENE MORONARI DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, nº 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000.  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO I**

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 001/2015**

**CRONOGRAMA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	Período: <b>14 e 15 de janeiro de 2015.</b>
	Horário: <b>8h às 11h e das 13h às 16 h</b>
	Local: <b>Secretaria Municipal de Educação</b> , localizada na Rua Rodolfo Magewiski, s/n, 2º Andar Bairro Nova Munique, Vila Pavão – ES.
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	Data: <b>16 de janeiro de 2015.</b>
<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO</b>	Data: <b>16 de janeiro de 2015 a partir das 13h (treze horas).</b>
	Local: <b>Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e átrio da Secretaria Municipal de Educação.</b>
<b>RECURSO</b>	Data: <b>19 de janeiro de 2015.</b>
<b>ANÁLISE DOS RECURSOS</b>	Data: <b>20 de janeiro de 2015.</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	Data: <b>21 de janeiro de 2015 a partir das 13h (treze horas).</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	Data: <b>22 de janeiro de 2015.</b>
<b>ESCOLHA</b>	Data: <b>23 de janeiro de 2015.</b>
	Horário: 8h (oito horas): 1. Os professores efetivos municipais – Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010, dos anos finais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Vila Pavão - ES.
	Horário: 13h(treze horas): 1. Os professores efetivos estaduais cedidos pelo Convênio de Municipalização dos anos iniciais do Ensino Fundamental nº 154/2005; 2. Os professores efetivos municipais – Concurso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

	<p>Público Edital Nº 01 de 10/11/1997 da educação infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Vila Pavão - ES, e;</p> <p>3. Os professores efetivos municipais – Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010, da Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Inclusiva - AEE da Rede Pública Municipal de Vila Pavão - ES.</p> <p>Local: <b>Secretaria Municipal de Educação</b>, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, s/n, 2º Andar Bairro Nova Munique, Vila Pavão – ES.</p>
--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO I**

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 001/2015**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO:	NOME:	DATA DE NASC.
RG:	CPF:	E-MAIL:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	TELEFONE:
VAGA PLEITEADA		
<input type="checkbox"/> Educação Infantil.		
<input type="checkbox"/> Anos iniciais do Ensino Fundamental.		
<input type="checkbox"/> Anos finais do Ensino Fundamental.		
<input type="checkbox"/> Educação Inclusiva – AEE.		

**“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do concurso de remoção, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, sob pena de ser considerado (a) desistente do Concurso de Remoção nº 001/2015”.**

Vila Pavão – ES, ..... de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Candidato (a) - Responsável pela inscrição**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pela Inscrição**